

TCE/RJ

Processo nº 245393-4/2022

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de MARILENE DA SILVA, matrícula E-566, conforme consta do Livro 174, sob o nº 1556 , APENSAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 06 de fevereiro de 2023

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129